PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 5.314, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2024 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.267 de 22 de novembro de 2023 para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro no valor de R$ 42.032,60 (quarenta e dois mil, trinta e dois reais e sessenta centavos).

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN
06.01 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transit
061810003.2.013/3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas..... R$ 24.250,00
Fonte de recurso 034
14.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv. Secr. Mun. Obras, Transp. Desen. Urbano
154510020.2.040/3.4.4.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica..... R$ 17.782,60
Fonte de recurso 441

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2023 das fontes de recurso abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
034	Recursos Ordinários - Delegação de serviço de compensação bancária	24.250,00
441	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) 40560003 Pedro Lupion	17.782,60

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e 2ª alteração Lei nº 5.285 de 14/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/00, conforme descritas no anexo I desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei 5.210 de 29/06/2023, alterada pela Lei nº 5.284 de 13/12/2023, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob n° 101/0, conforme descritas no anexo II desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de março de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **22/03/2024**
Katia Miquelon
Servidora

ANEXO I

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito					
06	**FUNÇÃO:** SEGURANÇA PÚBLICA					
181	**SUBFUNÇÃO:** POLICIAMENTO					
0003	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SEGURA					
2.013	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Pública e Transito					
	Fonte de recurso 034 – Valor suplementado					
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1,00	-	-	24.240,00	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DES. URBANO – SEODUR
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
15	**FUNÇÃO:** URBANISMO					
451	**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0020	**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
2.040	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano					
	Fonte de recurso 441 – Valor suplementado					
	3.4.4.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	-	17.782,60	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ANEXO II

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – SESTRAN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
06	**FUNÇÃO:** SEGURANÇA PÚBLICA		
181	**SUBFUNÇÃO:** POLICIAMENTO		
0003	**PROGRAMA:** ARAPONGAS SEGURA		
2.013	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Pública e Transito		
	Fonte de recurso 034 – Valor suplementado		
	3.3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 1,00	24.240,00
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos	-
	Houve aumento da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DES. URBANO – SEODUR
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2024
01	**UNIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
15	**FUNÇÃO:** URBANISMO		
451	**SUBFUNÇÃO:** INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0020	**PROGRAMA:** DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
2.040	**Ação:** Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano		
	Fonte de recurso 441 – Valor suplementado		
	3 4.4.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 1,00	17.782,60
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido	-
	Houve aumento da meta física		